



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

## EDITAL Nº 72/2020

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, Prof<sup>a</sup>. Ma. Luísa Cristina Carpvinski Pieniz, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o **Regulamento Geral do Programa de Bolsas Institucionais – PROBIN** e da Política Institucional de Assistência Educacional – PIAE, torna público o presente Edital PROBIN Nº 72/2020 para o Processo Seletivo de Bolsas de Estudo Institucionais, **para o ano de 2021**, de acordo com os seguintes critérios:

**1 – Público Externo:** constituído pelo corpo discente da Universidade Cruz Alta e será oferecido da seguinte forma:

**a) Pós-Graduação Egresso *Lato Sensu*:** Desconto de 15% do valor da mensalidade dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, de acordo com previsão orçamentária de cada curso.

**§1º.** Para participar da modalidade Pós-Graduação Lato Sensu, público externo, é obrigatório que o candidato tenha cursado pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da graduação na Universidade de Cruz Alta. (Redação dada pela Resolução Fundação Nº 01/2016, de 08/06/2016).

**§2º.** As modalidades e os índices das bolsas poderão sofrer modificações e/ou alterações mediante proposição do Conselho Diretor da Fundação Universidade de Cruz Alta, observando o disposto no Artigo 21 do Regulamento Geral.

**§3º.** Consideram-se aptos a participar do processo de Bolsas PROBIN todos aqueles que atendam ao disposto no Art. 24 do Regimento da Pós-Graduação *Lato Sensu*.

**b) Pós-Graduação Egresso *Stricto Sensu*:** Desconto de 10% (Doutorado) e de 15% (Mestrados) do valor da mensalidade dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, de acordo com previsão orçamentária de cada curso.

### PROGRAMA INTERSETORIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PIAS

FONE: (55) 3321 1532 | EMAIL: [pias@unicruz.edu.br](mailto:pias@unicruz.edu.br)

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

**§1º.** Para participar da modalidade Pós-Graduação *Stricto Sensu*, público externo, é obrigatório que o candidato tenha cursado pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do mestrado (em caso do doutorado) ou da graduação (em caso de mestrado) na Universidade de Cruz Alta.

**§2º.** Esta modalidade não se aplica ao PPG em Atenção Integral à Saúde.

**c) Pós-Graduação Egresso Destaque *Stricto Sensu*:** Desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, limitado a 01 (uma) bolsa destinada ao melhor classificado (a) no processo seletivo regular.

**§1º.** Para participar da modalidade Pós-Graduação *Stricto Sensu*, público externo, é obrigatório que o candidato tenha cursado pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do mestrado (em caso do doutorado) ou da graduação (em caso de mestrado) na Universidade de Cruz Alta.

**§2º.** Esta modalidade não se aplica ao PPG em Atenção Integral à Saúde.

**d) Pós-Graduação Empresas:** Descontos de 5%, 10% e 15% para alunos com vínculo empregatício no mesmo CNPJ que realizarem matrículas de forma simultânea em turma de um dos cursos pós-graduação da Universidade de Cruz Alta de acordo com os seguintes critérios:

**a) 5% de desconto:** para um público de 02 alunos;

**b) 10% de desconto:** para um público de 03 alunos;

**c) 15% de desconto:** para um público acima de 04 alunos.

**§1º.** É vedada a cumulação deste desconto com outros benefícios de bolsa e/ou descontos concedidos pela Política Institucional de Assistência Educacional – PIAE da Unicruz.

**§2º.** A concessão e manutenção do benefício dar-se-á por meio de requerimento do aluno e comprovação de vínculo que será atestado, semestralmente, por meio de cópia da carteira de trabalho ou atestado de trabalho emitido pelo empregador.

**§3º.** A redução do número de alunos nas respectivas faixas de desconto em razão de desistência, cancelamento, trancamento, abandono, conclusão ou

## **PROGRAMA INTERSETORIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PIAS**

FONE: (55) 3321 1532 | EMAIL: [pias@unicruz.edu.br](mailto:pias@unicruz.edu.br)

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

transferência implicará no **encerramento ou readequação** do desconto de **todos** os demais beneficiários com validade a partir do semestre subsequente.

**§4º.** Esta modalidade não se aplica ao PPG em Atenção Integral à Saúde.

**§5º.** O percentual de 15% não se aplica aos cursos de doutorado.

**2 – Público Interno:** constituído pelos corpos docente e técnico-funcional da Universidade Cruz Alta e será oferecido em duas modalidades:

**a) Pós-Graduação Colaborador *Lato Sensu*:** Desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, limitado a 04 (quatro) bolsas por processo seletivo regular sendo 02 (duas) bolsas para funcionários e 02 (duas) bolsas para professores. Não sendo ocupadas as vagas destinadas para uma das categorias profissionais a outra poderá ser beneficiada desde que não excedam as 04 (quatro) bolsas na totalidade considerando os seguintes critérios: I – colaborador com maior tempo de vínculo empregatício ininterrupto; II - colaborador com maior idade.

**b) Pós-Graduação Colaborador *Stricto Sensu*:** Desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, limitado a 01 (uma) bolsa destinada ao melhor classificado (a) no processo seletivo regular.

**§1º.** A concessão de desconto para os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, modalidade público interno, obriga o beneficiário a permanecer vinculado à Fundação Universidade de Cruz Alta no mínimo, pelo dobro do tempo necessário à conclusão do referido curso, devendo ressarcir (em espécie e acrescido de correção monetária) o investimento concedido, em caso de desligamento provocado pelo beneficiário.

**§2º.** As modalidades e os índices das bolsas poderão sofrer modificações e/ou alterações mediante proposição do Conselho Diretor da Fundação Universidade de Cruz Alta, observando o disposto no Artigo 21 deste Regulamento Geral.

## PROGRAMA INTERSETORIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PIAS

FONE: (55) 3321 1532 | EMAIL: [pias@unicruz.edu.br](mailto:pias@unicruz.edu.br)

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

**3. DA INSCRIÇÃO.** Preencher corretamente o **Requerimento de Inscrição**, disponível no site: [www.unicruz.edu.br](http://www.unicruz.edu.br) entregando-o impresso com a documentação solicitada no Programa Intersetorial de Assistência Social – PIAS ou Crédito Educativo na Secretaria Acadêmica da Universidade de Cruz Alta. **O período de duração deste Edital fica automaticamente vinculado ao calendário regular de matrícula de cada curso no referido ano.**

## **4. DA DOCUMENTAÇÃO:**

**a)** Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável de todos os membros do Grupo Familiar, maiores de 18 anos.

**b)** Cópia da carteira de identidade e CPF do estudante e dos demais componentes do grupo familiar e, no caso de menores de 18 (dezoito) anos, somente cópia da certidão de nascimento.

**b)** Outros documentos que a Comissão Intersetorial de Assistência Educacional – CIAE julgar necessários.

**5. DO CRONOGRAMA E RESULTADOS.** Será estabelecido conforme determinação do **Regulamento Geral do Programa de Bolsas Institucionais – PROBIN Art. 7º, §3º.**

**6. DO RECURSO.** Caberá recurso mediante requerimento devidamente protocolado e entregue no setor PIAS, Secretaria Acadêmica no prazo de até 10 (dez) dias após a divulgação da lista dos candidatos selecionados. O resultado dos recursos será divulgado em até 20 (vinte) dias após a divulgação da lista dos aprovados no site [www.unicruz.edu.br](http://www.unicruz.edu.br).

**7. DA VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO.** O benefício de Bolsas Institucionais será concedido para o referido Curso ao início do período letivo de acordo com calendário específico de cada PPG.

## **PROGRAMA INTERSETORIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PIAS**

FONE: (55) 3321 1532 | EMAIL: [pias@unicruz.edu.br](mailto:pias@unicruz.edu.br)

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** A Universidade de Cruz Alta reserva-se o direito de não oferecer turmas que não tenham número mínimo de candidatos matriculados, considerando sua viabilização econômico-financeira. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail [pias@unicruz.edu.br](mailto:pias@unicruz.edu.br), telefone: (0XX) 55 3321 1532 ou junto ao Programa Intersetorial de Assistência Social – PIAS na Secretaria Acadêmica da Universidade de Cruz Alta no horário das 14h 00min às 17h 30min e das 19h 00min às 22h 30min de segunda a sexta-feira.

Cruz Alta, 03 de dezembro de 2020.

Prof<sup>a</sup>. Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz  
Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta

